



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 006 / 2022.

**PROTOCOLO**  
Nº: 118 / 22  
DATA: 14 / 03 / 22  
HORÁRIO: 17 : 03 H  
ASSINATURA: [assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO:  
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO  
Auxiliar de Serviços Administrativos

Ao Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

A par de respeitosamente cumprimentá-los, cordialmente submeto à superior consideração dos meus pares, membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, o incluso Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O presente Projeto de Lei visa proporcionar mais transparência na distribuição de insumos e garantir que a população tenha acesso às informações sobre a disponibilidade e a falta dos medicamentos e insumos fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Certo que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade, os melhores protestos de **consideração e apreço.**



[assinatura]



# Câmara Municipal de Muniz Freire

*Estado do Espírito Santo*

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
**WEBERSON RODRIGO POPE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 006, de 14 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas farmácias e demais unidades do Município de Muniz Freire.

Parágrafo único - A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos dos medicamentos e também comerciais, conforme disponibilidade, o valor pago pelo Município, o nome do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art. 2º. A divulgação mencionada no caput do Art. 1º será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou qualquer órgão que venha a substituí-la, mediante os seguintes atos:

I - Fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, na Farmácia Municipal, nas Unidades Estratégias de Saúde da Família – ESF, nas Unidades





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Básicas de Saúde – UBS e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal;

II - Disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, com fácil acesso pela *homepage*;

III – Disponibilização para os agentes comunitários de saúde – ACS da listagem impressa ou em arquivo compatível com a visualização em dispositivos mobiles.

Art. 3º - A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis deverá ocorrer semanalmente, permitindo ao cidadão a certificação das disponibilidades, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 4º. No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I e II do Art. 2º, bem como deverá, oficialmente e de forma escrita, informar ao demandante a inexistência de estoque do medicamento demandado e a previsão de fornecimento do medicamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2022.

  
**WEBERSON RODRIGO POPE**  
Vereador

